Ofício nº 036/2023-Gab

Marmeleiro, 15 de fevereiro de 2023.

A Vossa Senhoria o Senhor
ALCINDO NERIQUES DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Marmeleiro-PR

Assunto: Envia Projetos de Lei – Inclusão Ação de Governo no PPA, LDO e LOA para 2023.

Prezado Senhor,

1. Temos a honra de encaminhar as Vossas Excelências **Projetos de Lei** para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa de Leis. Os Projetos citados, no valor total de R$ 4.752.352,81 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) referem-se à inclusão de ação de governo no PPA, LDO e LOA para 2023, relativo à obra de pavimentação asfáltica de 2 km na marginal da Rodovia PR-280 em convênio com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

2. Considerando se tratar se recurso de convênio em que a obra encontra-se em andamento, e que o município já foi notificado pela SECID para sua continuidade, solicitamos atenção especial e, dentro das possibilidades, seja dado prioridade para o trâmite de votação.

3. Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

PROJETO LEI Nº _____ DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 2.810 de 08/07/2022 publicada em 11/07/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a "**ACRESCENTAR**" no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.810 de 08/07/2022 publicada em 11/07/2022, para o exercício de 2023, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:

"ACRESCENTAR"

Funcional Programática			**Valor (R$)**
Órgão	**14**	**DEPTO. DE URBANISMO**	
Unidade	**001**	Divisão de Urbanismo	
Função	**15**	Urbanismo	
Subfunção	**451**	Infraestrutura Urbana	
Programa	**0036**	Administração e Gestão dos Serviços Urbanos	
Ação	**1.204**	Pavimentação de Vias Urbanas (Marginal)-SEDU	
Cat. Econom.	**4.4.90.51**	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	**000**	Recursos Ordinários – Livres	2.504.328,41
Cat. Econom.	**4.4.90.51**	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	**946**	Pavimentação Asfáltica Vias Urbanas - SEDU	2.248.024,40
TOTAL			**4.752.352,81**

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.810 de 08/07/2022 publicada em 11/07/2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 15 de fevereiro de 2023.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

JUSTIFICATIVA

A propositura dos projetos mencionados refere-se à pavimentação asfáltica de 2 km na marginal da Rodovia PR-280. Trata-se de convênio firmado entre o município e a Secretaria de Estado das Cidades - SECID, sendo o valor de repasse de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e contrapartida no valor de R$ 2.612.933,89 (dois milhões, seiscentos e doze mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor inicial para licitação de R$ 5.612.933,89 (cinco milhões, seiscentos e doze mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos). A homologação do processo licitatório ocorreu no exercício de 2022, cujo valor final ficou em R$ 5.595.338,29 (cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos). Deste montante, foi pago à empresa vencedora do certame, ainda em 2022, o valor de R$ 842.985,48 (oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme os boletins de medição apresentados na época. Esta obra passou em andamento para o exercício de 2023, e por isso é necessário incluir novamente no PPA, LDO e LOA o valor restante que seria de R$ 4.752.352,81 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) para que seja possível sua conclusão.

Os recursos a serem utilizados para este crédito especial será o provável excesso de arrecadação do recurso do convênio que será liberado de acordo com os boletins de medição da obra apresentados, e a contrapartida será do *superávit* financeiro da fonte de recursos livres do exercício anterior conforme documento anexo.

Diante do exposto, justifico a necessidade da aprovação dos projetos citados. Pelo que, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marmeleiro-PR, 15 de fevereiro de 2023.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

Câmara Municipal de Marmeleiro - Marmeleiro - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000010

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/02/16000010

Número / Ano	000010/2023
Data / Horário	16/02/2023 - 10:38:40
Ementa	Acrescenta Ação de Governo no Plano Plurianual, Lei Municipal N o 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.810 de 08/07/2022 publicada em 11/07/2022, e dá outras providências.
Autor	Paulo Jair Pilati - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária (Poder Executivo)
Número Páginas	3
Emitido por	Jordana